

## EDITAL N.º 003/2018 - PROCESSO SELETIVO 2019/1

**DIRETOR GERAL DA FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO – FAPIDE**, considerando o disposto na forma do que dispõe a Lei 9394 de 20/09/96, do Decreto nº 2.890 de 21/12/98 e da Portaria do MEC nº 1.120 de 16/07/99, e ainda de acordo com o que estabelece o Regimento da Faculdade, torna públicas as condições para a realização do Processo Seletivo 2019/1 para o Curso de Graduação indicada no item 1 do presente edital.



**FACULDADE  
PIO DÉCIMO**

### 1. CURSOS E VAGAS

#### 1.1 DOS CURSOS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO DURAÇÃO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	Noturno (4 anos)	PORTARIA N.º 462, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 (DOU 12/09/2016)
<b>ENFERMAGEM</b> Bacharelado	Noturno (5 anos)	PORTARIA N.º 1156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (DOU 10/11/2017)
<b>DIREITO</b> Bacharelado	Vespertino Noturno (5 anos)	PORTARIA N.º 463 DE 02 DE JULHO DE 2018 (DOU 03/07/2017)

#### 1.2 DAS VAGAS

1.2.1 As vagas dos Cursos de Graduação da Faculdade Pio Décimo serão ofertadas de acordo com a seguinte distribuição:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	100 (noturno)
<b>ENFERMAGEM</b> Bacharelado	100 (noturno)
<b>DIREITO</b> Bacharelado	50 vagas (vespertino) 50 vagas (noturno)

1.2.2. Das vagas indicadas no quadro acima 20% serão destinadas a candidatos classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2018), sendo que, em caso de não preenchimento da totalidade disponibilizada, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme inciso V do artigo 2.º da Portaria n.º 807/2010/MEC.

1.2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos, anexando o comprovante de inscrição no referido Exame, posteriormente ao resultado obtido.





## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: Período: 01/10/2018 a 19/11/2018 pela internet, através do site: [www.fapide.com.br](http://www.fapide.com.br) ou presencialmente, na Secretaria da Faculdade, no endereço da rua A, Lote 01, Quadra F26A, bairro Olaria, em Canindé de São Francisco, Sergipe.

2.2 Taxa de inscrição: 30,00 (trinta reais).

**Parágrafo único** - A FAPIDE não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o curso de sua 1ª opção, o curso de sua 2ª opção e o curso de sua 3ª opção.

2.4 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos nos Cursos de Graduação optados for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da Faculdade Pio Décimo, tornar-se inviável o oferecimento do curso.

3.2. Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas no presente Edital, a Instituição poderá realizar outro Processo Seletivo, que seguirá as mesmas normas do anterior.

3.3 Não havendo candidatos suficientes para realização das provas relativas ao curso escolhido como 1ª opção, o candidato será, automaticamente, transferido para a 2ª opção e assim sequencialmente.

## 4. PROVAS

4.1 A prova será composta por questões, de múltipla escolha, divididas em três eixos temáticos:

- a) **Linguagem, Comunicação e Língua Estrangeira** (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês ou Espanhol)
- b) **Ciências Exatas e da Natureza** (Matemática, Física, Química e Biologia)
- c) **Ciências Humanas e Sociais** (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)

4.2 Além das questões de múltipla escolha, será aplicada uma **Prova de Produção de Texto, com elaboração da Redação**, que constará com nota específica.

4.3 Na realização das provas, não será permitida a utilização de calculadoras, régua de cálculo, *papers*, smartphones, tablets, telefone celular, tabelas, folhas complementares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4 **Data e Horário das provas:** A prova será realizada no dia **20 de novembro de 2018**, das 14h às 18h, em local definido no cartão de inscrição do candidato.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a língua estrangeira para realização da prova, optando entre **inglês** ou **espanhol**.

4.6 De acordo com os Cursos optados, os pesos atribuídos a cada eixo temático obedecerão à seguinte discriminação:





CURSO / AREAS	Linguagem, Comunicação e Língua Estrangeira	Ciências Exatas e da Natureza	Ciências Humanas e Sociais	Redação
<b>PEDAGOGIA</b>	5	3	4	2
<b>ENFERMAGEM</b>	5	4	3	2
<b>DIREITO</b>	5	2	5	2

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á por opção, curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas de cada eixo temático.

5.2 Critério de Desempate - No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação);
- persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Linguagem, Comunicação e Língua Estrangeira;

5.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) do valor atribuído na nota de Redação ou tenha faltado à prova.

5.4 Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver **nota zero** na prova da Redação (cf. Portaria Ministerial n.º 2941/2001/MEC)

5.5 O resultado do do Processo Seletivo 2019/1 será afixado em murais na sede da FAPIDE e disponibilizado no *site* da Instituição ([www.fapide.edu.br](http://www.fapide.edu.br)), em data previamente divulgada pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

## 6. VALIDADE

6.1 Os resultados do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terão validade para os cursos de Graduação e semestres letivos a que expressamente se refere.

## 7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de quaisquer das provas, bem como portando equipamento eletrônico - calculadora, aparelho *beep*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

7.2 A FAPIDE não se responsabiliza por objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

## 8. MATRICULAS

8.1 A matrícula obedecerá à regulamentação prevista na Portaria da Direção Geral, a ser publicada após a realização do Processo Seletivo.





8.2 O não comparecimento do candidato para a matrícula no prazo determinado implicará na perda da vaga, possibilitando a Faculdade convocar os excedentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da FAPIDE das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Diretor Geral.

9.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela FAPIDE.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAPIDE ou por delegação do próprio Diretor Geral.

Canindé do São Francisco (SE), 01 de outubro de 2018.

*Prof. José Sebastião dos Santos*

**DIRETOR GERAL**

